



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – 2ª REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96211/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a formação de cadastro de profissionais qualificados, com formação ou atuação comprovada nas áreas de Comunicação, Publicidade ou Marketing, com a finalidade de constituição de Subcomissão Técnica, composta por 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes, responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação destinada à contratação de Agência de Publicidade e Propaganda.
- 1.2. A Subcomissão Técnica será constituída e atuará nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Lei Federal nº 4.680, de 18 de junho de 1965.
- 1.3. Considerando a necessidade de promover adequações técnicas e jurídicas no presente Chamamento Público, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e eficiência, procede-se a 2ª republicação deste Edital.

2. DA ENTIDADE PROMOTORA

- 2.1. A Câmara Municipal de Araucária, com sede à Rua Irmã Elizabeth Werka, nº 55, Bairro Fazenda Velha, Araucária/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.134.012/0001-04, por intermédio da Comissão Especial de Contratação, designada pela Portaria nº 21/2026, torna pública a 2ª republicação do presente Edital.

3. DA LICITAÇÃO VINCULADA

- 3.1. A Subcomissão Técnica a ser formada por meio deste chamamento atuará exclusivamente na análise e julgamento das propostas técnicas da licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Araucária, na modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço, destinada à contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços de publicidade institucional.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 01/04/2026 a 14/04/2026.

4.2. A inscrição poderá ser realizada:

I – presencialmente, na sede da Câmara Municipal de Araucária, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30; ou

II – por meio eletrônico, mediante envio da documentação exigida para o endereço institucional da Comissão Especial de Contratação:
comissao.contratacao@araucaria.pr.leg.br.

4.3. As inscrições realizadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 permanecem válidas, não sendo necessária nova inscrição, desde que os interessados já inscritos apresentem, até o término do novo prazo de inscrições, a Declaração Complementar constante do Anexo II, para atualização da informação relativa à existência ou não de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Araucária.

4.3.1 Os interessados anteriormente inscritos poderão, no mesmo prazo, atualizar documentação ou informações já apresentadas.

5. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para efetivação da inscrição, o interessado deverá apresentar:

I – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital, contendo declaração expressa acerca da existência ou não de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Araucária;

II – Diploma de graduação, devidamente registrado, nas áreas de Comunicação, Publicidade ou Marketing, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou comprovação de atuação profissional em uma dessas áreas, nos termos do artigo 10, §1º, da Lei nº 12.232/2010;

III – Documento oficial de identificação com foto;

IV – Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

5.2. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que possuam meios de verificação de autenticidade, admitindo-se documentos assinados eletronicamente, nos termos da legislação vigente.



5.2.1 Na hipótese de dúvida fundada quanto à autenticidade de qualquer documento apresentado, a Comissão Especial de Contratação poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação de documento original ou de cópia autenticada em cartório, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.3. Na hipótese de o interessado declarar a existência de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Araucária, poderá a Comissão Especial de Contratação, mediante dúvida fundada, inconsistência das informações prestadas ou impugnação apresentada por interessado, solicitar documento complementar apto a comprovar tal vínculo, para fins de enquadramento na Lista A (Internos).

6. DOS IMPEDIMENTOS E CONFLITOS DE INTERESSE

6.1. É vedada a inscrição de pessoas jurídicas.

6.2. Estão impedidos de se inscrever profissionais que:

- I – não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital;
- II – integrem o quadro funcional, societário ou diretivo de agência de publicidade interessada em participar da licitação vinculada;
- III – possuam situação que caracterize conflito de interesses, nos termos da legislação aplicável.

6.3. O profissional que, após inscrito ou sorteado, venha a adquirir vínculo com agência de publicidade interessada em participar da licitação vinculada, ou que, já mantendo vínculo prévio, venha a tomar ciência dessa participação, deverá comunicar imediatamente o fato à Comissão Especial de Contratação e declarar-se impedido ou suspeito para atuação no certame específico, nos termos do artigo 10, §6º, da Lei nº 12.232/2010.

7. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E FORMAÇÃO DAS LISTAS

7.1. A Comissão Especial de Contratação procederá à análise da documentação apresentada.

7.2. Os profissionais habilitados serão organizados em duas listas:

- I – Lista A (Internos): profissionais que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Araucária;
- II – Lista B (Externos): profissionais que não mantenham vínculo funcional ou contratual com o Município de Araucária;



A relação dos profissionais habilitados será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data designada para o sorteio.

8. DAS IMPUGNAÇÕES

- 8.1. Qualquer interessado poderá impugnar a inscrição de profissional habilitado, mediante apresentação de fundamentos jurídicos plausíveis, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública de sorteio.
- 8.2. A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Especial de Contratação, podendo ser apresentada presencialmente ou por meio eletrônico.
- 8.3. Admitida a impugnação, será assegurado ao impugnado o direito de manifestar-se ou declarar-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

9. DO SORTEIO E DA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

- 9.1. O sorteio dos membros titulares e suplentes da Subcomissão Técnica será realizado em sessão pública, com data, horário e local previamente divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, podendo haver transmissão ao vivo por meio eletrônico.
- 9.2. A Subcomissão Técnica será composta por 3 (três) membros, observado o disposto no art. 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, garantindo-se que pelo menos 1/3 (um terço) de seus integrantes não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Araucária.
- 9.3. Serão sorteados, na mesma sessão pública, os respectivos suplentes, observados os mesmos critérios estabelecidos para os membros titulares.

10. DA ATUAÇÃO E VIGÊNCIA

- 10.1. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.
- 10.2. A atuação da Subcomissão Técnica encerrar-se-á com a conclusão da licitação a que se vincula.
- 10.3. A homologação do resultado deste chamamento não gera direito subjetivo à convocação ou indenização.



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os membros sorteados deverão assinar Termo de Confidencialidade, comprometendo-se a manter sigilo sobre as informações a que tiverem acesso.
- 11.2. O presente Edital de Chamamento Público, bem como seus anexos e documentos correlatos, está disponível em versão integral no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Araucária: **<https://www.araucaria.pr.leg.br/transparencia/chamamento-publico>**.
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Contratação, observada a legislação aplicável.
- 11.4. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 01 de abril de 2026.

Eduardo Rodrigo de Castilhos

Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Luiz Gustavo dos Santos Silva

Presidente da Comissão Especial de Contratação



ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – 2ª REPUBLICAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, na modalidade "Concorrência", do tipo "Técnica e Preço", objetivando a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Araucária;

Araucária, ____ de _____ de 2026.

(assinatura)



ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – 2ª REPUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE VÍNCULO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, já inscrito(a) no Chamamento Público destinado à formação da Subcomissão Técnica vinculada à futura licitação para contratação de Agência de Publicidade e Propaganda pela Câmara Municipal de Araucária, **DECLARO**, para fins de atualização cadastral e adequação ao Edital republicado, que:

- () **mantenho** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Araucária;
- () **não mantenho** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Araucária.

Declaro, ainda, que permanecem válidas as demais informações e documentos por mim anteriormente apresentados, salvo se houver atualização específica encaminhada no mesmo prazo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Araucária, _____ de _____ de 2026.

(assinatura)